



ATA DA 15ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

27 DE AGOSTO DE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta e sete minutos, teve início a 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença do Diretor **Juliano Alcântara Noman** e do representante da Procuradoria, **Sr. Fernando Barbosa Bastos Costa**, e com a participação, via videoconferência, do Diretor **Ricardo Bezerra**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 14ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia 27 de agosto de 2019, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo: 00058.500830/2017-23; Assunto: edição de resolução que revoga e substitui a Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, que dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de Revisão Extraordinária nos Contratos de Concessão de infraestrutura aeroportuária federal, objeto das Audiências Públicas nºs 12/2017 e 16/2018, encerradas, respectivamente, em 15 de setembro de 2017 e 17 de setembro de 2018; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do voto do relator, consideradas as contribuições recebidas por ocasião das Audiências Públicas e a manifestação favorável da Procuradoria; **2)** Processo: 00058.021765/2019-36; Assunto: alteração da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria determinou que, após a análise das contribuições, os autos sejam encaminhados para manifestação das Superintendências de Padrões Operacionais - SPO e de Aeronavegabilidade - SAR; **3)** Processo: 00058.103027/2014-00; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de instauração de novo processo de revisão extraordinária; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o advogado representante da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos, Dr. Eduardo Stênio Silva Sousa, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto; Decisão: **não conhecido**, por unanimidade, o recurso interposto, em razão de sua intempestividade; **4)** Processo: 00058.092399/2016-57; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista coletivo formulado pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, e pelo Diretor Juliano Noman. Na sequência, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo de relatoria do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **5)** Processo: 00058.031584/2019-18; Interessado: Jetsmart Airlines S.A.; Assunto: autorização para empresa estrangeira funcionar no Brasil como empresa de serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala posta; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e dezenove minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 11/09/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 12/09/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



[de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 23/09/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3485568** e o código CRC **794C53F8**.
